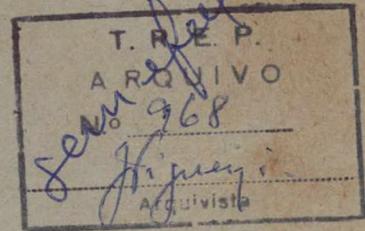


TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM / /	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	RÉQ.	PUBLIC.

# Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **319 / 70**

**CLASSE XIII**  
**DIRETORIOS**  
**Reg. e Cancelamento**



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. *Dr. Orlando Casabanti Neves*

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE = MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



## ASSUNTO

Requer o registro dos srs. Marcíclio Porto Valença, Cláudio César de Andrade e José Luiz de Almeida Melo, como membros do Diretório Regional.

## AUTUAÇÃO



Aos dezessete dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e ~~sessenta~~ setenta

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *J. J. J.*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

# Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º



Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

O Presidente do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, abaixo assinado, vem com a presente expor e requerer o seguinte:

I- O registro dos Srs. Marcílio Porto Valença, Cláudio César de Andrade e José Luiz de Almeida Melo como membros do Diretório Regional do M.D.B. em Pernambuco, eleitos respectivamente por 14, 11 e 11 votos, nas vagas resultantes da suspensão de direitos políticos/ de um dos seus membros (João Bosco Tenório Galvão) e da renúncia de outros 2 membros (Hélio Mariano da Silva e José de Gusmão Outtes Wanderley).

Os novos diretorianos foram eleitos em sessão do dia 7 de maio do ano corrente pelo plenário do Diretório Regional, na conformidade do art. 13, f, dos Estatutos do Partido, aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral, pela Resolução nº 8.236 de 14.12.1967, publicada no D. O. de 18.12.1967.

O Requerente anexa à presente as declarações dos novos diretorianos, declarando que aceitam os seus mandatos.

II- O registro do Comitê Eleitoral do Diretório Regional, para as próximas eleições de 15.12.1970, para aplicar os recursos financeiros destinados à propaganda durante a campanha eleitoral, de acordo com o art. IX da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 4.740 de 15.07.1965) combinado com o art. 2 da Resolução nº 8.334, de 16.09.1968 do S.T.E., comitê constituído dos srs. Jarbas de Andrade Vasconcelos (Presidente), Eugênio Pereira de Melo (Tesoureiro) e Luiz Xavier de Paiva, todos eleitos na mesma sessão do Diretório Regional do M.D.B., em 07-05-1970.

III- O Suplicante anexa à presente a ata da reunião plenária do Diretório Regional de 07.05.1970, devidamente conferida,

Recife, 16 de junho de 1970

*Luiz Pinto Ferreira*  
Luiz Pinto Ferreira (Presidente do MDB em Pe.)

\* art. 58, IX

# Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º .....

03  
CÓPIA AUTÊNTICA: Ata da Reunião do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro, em Pernambuco, em 07 (Sete) de Maio de 1970 (Mil novecentos e setenta). Aos sete (7) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta (70), digo (1970), reuniu-se o Diretório Regional do M.D.B. em Pernambuco, por volta das vinte (20) horas, na Sede do Partido, à Av. Conde da Boa Vista, 1090. O Sr. Presidente verificando a presença do quorum legal, de acôrdo com as assinaturas constantes do Livro de Presença, declarou aberta a sessão, acentuando que a mesma havia sido convocada por Edital publicado no Diário da Manhã, desta cidade do Recife, do dia 20 (vinte) de abril findo. Em seguida, passou a realização da pauta dos trabalhos, comunicando a existência de três (3) vagas no Diretório Regional, provenientes da cassação do mandato e da suspensão dos direitos políticos do ex-vereador João Bosco Tenório Galvão e das renúncias dos Srs. Hélio Mariano da Silva e José de Gusmão Outtes Wanderley. De acôrdo com o artigo 13, letra "F", dos Estatutos do Partido, devidamente aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral, pela Resolução número 8.236, de 14/12/1967, publicada no Diário da Justiça de 18/12/1967, cumpre ao Diretório Regional prover "ad referendum" da Convenção Regional as vagas verificadas no Diretório. Daí, a presente sessão para o preenchimento das aludidas vagas. O Sr. Presidente designou como escrutinadores os Srs. Diretorianos José Emidio Fernandes e Eugênio Pereira de Mello. Procedida a eleição por escrutínio secreto e voto direto, foi obtido o seguinte resultado, eleitas as pessoas, digo, com o seguinte número de votos: Marcílio Pôrto Valença, 14 votos; Cláudio César de Andrade, 11 votos; Manoel / Gilberto de Holanda Cavalcanti, 4 votos; José Luiz de Almeida Melo, 11 votos, e Miguel Mendonça 5 votos, 1 (hum) voto em branco. Então o Sr. Presidente proclamou eleitas as seguintes pessoas: Marcílio / Pôrto Valença, Cláudio César de Andrade e José Luis de Almeida Melo, nas vagas existentes, dos membros já mencionados, cujas renúncias foram previamente aceitas pelo Diretório Regional. Os novos diretorianos foram saudados pelo Sr. João Negromonte Filho, e tendo o Sr. Cláudio César de Andrade agradecido em nome dos novos diretorianos eleitos. Em seguida para atender às exigências do artigo 58, inciso IX da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei n. 4.740, de 15/07/1965), relativas ao registro de um Comitê eleitoral do Diretório Regional para as próximas eleições de 15 de novembro vindouro, foi eleito o seguinte comitê para aplicar os recursos financeiros destinados à propaganda durante a campanha eleitoral, também /

# Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º .....

04-  
*[Handwritten signature]*

por voto direto e secreto, com 16 votos cada um: Jarbas de Andrade Vasconcelos, Eugênio Pereira de Mello e Luiz Xavier de Paiva, opri-  
meiro como presidente e o segundo como tesoureiro. Foi também pro-  
posta a ratificação de diversos membros inscritos no Partido peran-  
te os respectivos diretórios municipais, ratificação feita pelo Di-  
retório Regional, de acôrdo com o artigo 2º, do Ato Complementar nº  
17, de 29/07/1966 (D.O.U. de 01/08/1966), o qual declara que a ins-  
crição perante a Comissão Diretora Municipal será válida também, pa-  
ra registro, na Justiça Eleitoral, de candidatos a eleição direta,  
no âmbito estadual e federal, con, digo, quando ratificada pelo Di-  
retório Regional até 35 dias antes do pleito. O Sr. Presidente pro-  
pôs a ratificação dos seguintes nomes, todos nomes inscritos em di-  
retórios municipais, quais sejam: Elcio Botelho Siqueira Cavalcan-  
ti e Daniel Marinho da Silva, inscritos no Diretório Municipal de  
Olinda; José Geraldo Bione Filho, inscrito no Diretório Municipal/  
de Limoeiro; Manuel Barbosa de Lima, inscrito no Diretório Muni-  
cipal do Recife; Abdias Pinheiro da Silva e José Queiróz de Lima, ins-  
critos no diretório municipal de Caruarú. Submetida a proposta à a-  
preciação dos diretorianos, foi a ratificação aprovada por unânimi-  
dade. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelo Sr.  
Presidente, que assina a presente ata, juntamente comigo secretá-  
rio Jarbas Vasconcelos. Luiz Pinto Ferreira (Presidente). Jarbas de  
Andrade Vasconcelos.

*Conferido com o livro próprio.  
TRR - em 12 de junho de 1970.  
J. Vasconcelos*



*M. B. P. F.  
Jarbas Vasconcelos*

# Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º .....

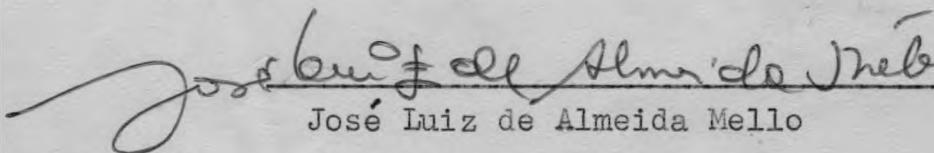
05-  
117



## DECLARAÇÃO

O eleitor, abaixo assinado, pela presente, manifesta o seu pleno consentimento com a indicação do seu nome para compor o Diretório Regional do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO em Pernambuco.

Recife, 30 de Abril de 1970

  
José Luiz de Almeida Mello

111 Lobato

# Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º .....

06-  
*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO

O eleitor, abaixo firmado, pela presente, manifesta o seu pleno consentimento com a indicação do seu nome para compor o Diretório Regional do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO em Pernambuco,

Recife, 30 de Abril de 1970.

a. *Cláudio Cesar de Andrade.*

*792029*

# Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º .....

07  
*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO

O eleitor, abaixo assinado, pela presente, manifesta o seu pleno consentimento com a indicação do seu nome para compor o Diretório Regional do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO em Pernambuco.

Recife, 30 de Abril de 1970

*Marcílio Pôrto Valença*  
\_\_\_\_\_  
Marcílio Pôrto Valença'

*5070mg*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

-08-  
*[Assinatura]*

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO

Processo nº

Data: 17.06.70

1 - JOÃO BOSCO TENÓRIO GALVÃO, HÉLIO MARIANO DA SILVA e JOSÉ DE GUSMÃO OUTTES WANDERLEY foram registrados como membros do Diretório Regional do M.D.B. através do processo nº 297/69 - Classe XIII, julgado em sessão de 18.09.1969.

2 - HÉLIO MARIANO DA SILVA e JOSÉ DE GUSMÃO OUTTES WANDERLEY tiveram seus pedidos de cancelamento deferidos, respectivamente, nas sessões de 20.02 e 15.06.70, quando do julgamento dos processos nºs 313 e 318/70.

3 - No que diz respeito ao item II do presente pedido, preceitua o art. 58, IX, da Lei nº 4.740, de 15/7/65 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos:

".....  
.....  
IX - exigência de registro de todos os comitês que pretendam atuar nas campanhas eleitorais, bem assim dos responsáveis pelos recursos financeiros a serem recebidos ou aplicados."

4 - Por sua vez, estatui o art. 2º da Resolução nº 8.334/68 - Instruções sobre Propaganda - em seus §§ 1º e 4º:

"§ 1º - Em cada Estado e município serão registrados comitês, compostos de três a cinco membros, que aplicarão os recursos financeiros destinados à propaganda durante a campanha eleitoral (Lei nº 4.740, art. 58, IX)."

"§ 4º - Os comitês estaduais são registrados no Tribunal Regional e os municipais no Juízo Eleitoral da Zona, pelos diretórios regionais ou municipais ou por delega



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

-09-  
*[Handwritten signature]*

do especial de sublegenda."

*[Handwritten signature]*

M<sup>a</sup> Conceição de Holanda Melo  
Chefe da Seção do Expediente

-10-  
*[Handwritten signature]*

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 17 de Junho de 1970

Eu, *[Handwritten signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *Dr. Orlando Neves*

Recife, 17 de Junho de 1970

*Orlando Neves*

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 17 de Junho de 1970

Eu, *[Handwritten signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *Dr.*

*Orlando Neves*

Recife, 17 de Junho de 1970

Eu, *[Handwritten signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 17 de Junho de 1970

*[Handwritten signature]*

COPIA DATAO

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 13 de junho de 1970

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 29 de junho de 1970

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 29 de junho de 1970

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos Parecer nº

que em seguida se vê.

Recife, 29 de junho de 1970

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Processo nº 319/70  
CLASSE XIII- DIRETÓRIOS  
Comarca do Recife  
Requerente - Movimento Democrático Brasileiro  
Distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Orlando Cavalcanti Neves

- P A R E C E R    Nº    042 -

O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, pelo Presidente de seu Diretório Regional, requer o registro de MARCILIO PORTO VALENÇA, CLÁUDIO CÉSAR DE ANDRADE e JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA MELO como membros do Diretório Regional, por terem sido eleitos, conforme bem se vê pela cópia da Ata de 7 de maio de 1970, da Reunião do Diretório em causa, às fls. 3 e 4 dos autos, e, em substituição a João Bosco Tenório Galvão que teve os seus direitos políticos suspensos e a Hélio Mariano da Silva e José Gusmão Outtes Wanderley que renunciaram.

2. Junta as declarações dos novos diretorianos, que aceitaram os mandatos.

3. As declarações ressentam-se do reconhecimento das firmas, circunstância necessária para tal decisão.

4. Na mesma petição, solicita o registro do Comitê Eleitoral do Diretório Regional, com o fim de aplicar os recursos financeiros destinados à propaganda durante a campanha eleitoral, de acôrdo com o art. 58, IX da Lei 4.740 de 15.7.65 -Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que reza:

"Exigência de registro de todos os Comitês que pretendem atuar nas campanhas eleitorais, - bem assim dos responsáveis pelos recursos financeiros a serem recebidos e aplicados", para, afinal, indicar a constituição do comitê, que se compõe - dos Senhores - Jarbas de Andrade Vasconcelos - Presidente; Eugênio Pereira de Melo - Tesoureiro e Luiz Xavier de Paiva, todos eleitos na reunião já aqui falada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

-12-  
-2-  
*[Handwritten signature]*

Continuação do Parecer nº 042

5. Em vista de tudo isto, sou pelo deferimento do pedido, desde que sejam reconhecidas as firmas dos declarantes.

É o parecer.

Recife, 29 de junho de 1970

*[Handwritten signature]*

(JOSÉ MARIA JATOBÁ)

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL  
SUBSTITUTO

JMJ/maw.-

13  
*[Handwritten signature]*

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos  
do Sr. Wm. Delbomdo Neves  
Recife, 09 de Julho de 1970  
Eu, [Signature]  
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Deixo os autos à seu-  
faz para que sejam con-  
feridas as assinaturas das  
declarações de fls.

Recife, 09/7/70  
[Signature]  
fui Relator

# A DATA

Nesta data recebi os autos com o des-  
pacho supra  
RECIFE, 09 de Julho de 1970  
Eu, [Signature]  
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

# CERTIDÃO

Certifico em termos do despacho acima,  
que as assinaturas constantes de fls. 06 e  
07, são de fato dos indicados, conforme  
verificação efetuada por funcionários desta Secretaria  
nas fls. de notas das 4ª e 5ª zonas respecti-  
vamente - Quanto a declarações de fls. 05 trata-se  
de duto de Jabotão, no fundo a Secretaria, mais  
práticos para a empregar solicitada

Em 10 de Julho de 1970  
[Signature]  
DIRETOR GERAL

## O ACOINCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos em

Exmo. Sr. Dr. Orlando Neves

Recife, 10 de julho de 1970

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Baixar os autos em diligência para que seja recebida, pelo interessado, a fim de assinatura da declaração de fl. 05.

Recife, 10.7.70  
Alfredo Azevedo

## A T O A T A

Nesta data recebi os autos com o odo-

facho supra

RECIFE, 10 de julho de 1970

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

## JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

copias do ofício 1.129/SE que em seguida se vê. RECIFE, 13 de julho de 1970

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

# CONCLUSÃO

1970  
*[Handwritten signature]*

Nesta data, tuço os autos conclusos do  
Exmo. Sr. Dr. Arturo Maciel  
Recife, 06 de Agosto de 1970  
Eu, \_\_\_\_\_  
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

# DATA

Nesta data recibo em inteiro e de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 1970.

Ofício nº 1129/SE

Recife, 13 de julho de 1970

Ilmo. Sr.  
Presidente do  
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO  
Seção de Pernambuco  
Av. Conde da Boa Vista, 1.090  
Recife - Pernambuco

Comunico a V. Sa., para as providências cabíveis, que o Exmo. Sr. Dr. Orlando Cavalcanti Neves, Juiz Relator do Processo nº 319/70 - Classe XIII, pelo qual esse Partido político requer o registro dos Srs. Marcílio Porto Valença, Cláudio César de Andrade e José Luiz de Almeida Melo, como membros do Diretório Regional, tendo em vista a declaração fornecida por este último, proferiu, às fls. 13 v., o seguinte despacho:

"Baixo os autos em diligência para que seja reconhecida, pelo interessado, a firma do signatário da declaração de fls. 05. Recife, 10.07.70. a) Dr. Orlando Cavalcanti Neves."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. as minhas

cordiais saudações.

J; Pontual  
DIRETOR GERAL;

*[Handwritten signature]*

Recife, 13 de Julho de 1970

Ofício nº 112/70

Recife - Pernambuco  
Av. Conde da Boa Vista, 1.000  
Seção de Pernambuco  
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO  
Presidente do  
Irm. Sr.

# JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos, *se vê* o requerimento feito pelo Sr. [illegible] que em seguida se vê. RECIFE, 06 de agosto de 1970

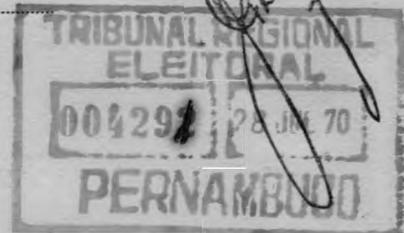
Eu, \_\_\_\_\_  
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

cordiais saudações.

DIRETOR GERAL  
[illegible]

# Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º



EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

LUIZ PINTO FERREIRA, Presidente do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, nos autos do Processo nº 319/70-Classe XIII, em que requereu o registro dos Srs. Marcílio Porto Valença, Cláudio César de Andrade e José Luiz de Almeida Melo, como membros do Diretório Regional, cumprindo a diligência determinada, apresenta em anexo as declarações do consentimento dos novos membros eleitos pelo Diretório, com as firmas devidamente reconhecidas.

Nêstes termos, j. esta aos autos,  
P. deferimento.

Recife, 28 de julho de 1970

*Luiz Pinto Ferreira*

a) Luiz Pinto Ferreira

# Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º .....

-16-  
*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO

O editor, abaixo firmado, pela presente, manifesta o seu pleno consentimento com a indicação do seu nome para compor o Diretório Regional do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO em Pernambuco,

Recife, 30 de Abril de 1970.

a. *Cláudio Cesar de Andrade*

Cartório COSTA LIMA  
R. ALVARO G. DA COSTA 1488  
VAREJÃO  
Mário Faício Campos  
Aldemar Faício Campos  
SUBSTITUOS  
Rua Lúcio de Albuquerque, 99  
Pene. 45035-11 Recife

*Cláudio Cesar de Andrade*  
Recife, de *30* de *1970*  
Em test. de verd.º O Tab.  
*[Signature]*

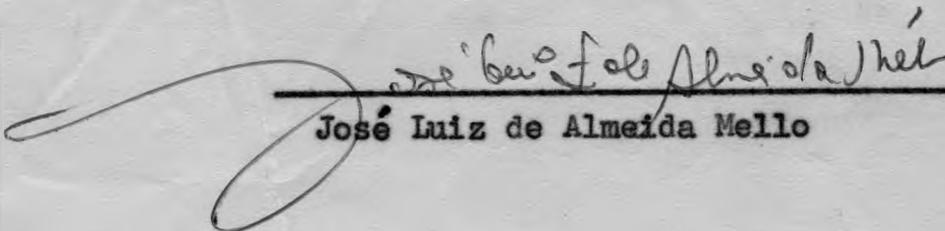
# Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º .....

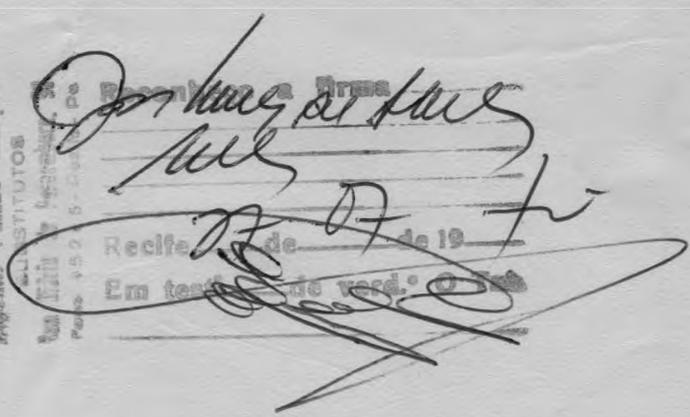
## DECLARAÇÃO

O eleitor, abaixo assinado, pela presente, manifesta o seu pleno consentimento com a indicação do seu nome para compor o Diretório Regional do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO em Pernambuco.

Recife, 30 de Abril de 1970

  
José Luiz de Almeida Mello

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ARQUIVOS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Município de Recife  
Rua ... nº ...  
Recife, Pernambuco, Brasil

  
Recife, de ... de 1970  
Em testemunho da verdade

# Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º .....

## DECLARAÇÃO

O eleitor, abaixo assinado, pela presente, manifesta o seu pleno consentimento com a indicação do seu nome para compor o Diretório Regional do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO em Pernambuco.

Recife, 30 de Abril de 1970

\_\_\_\_\_  
Marcílio Porto Valença

Cartório COSTA LIMA  
R. ALVARO B. DA COSTA LIMA  
VARELLÃO  
Mário Falcão Campos  
Aldemir Falcão Campos  
SUBSTITUOS  
Rua Maria de Paqueta  
Fone 45225 - 1441111

Reconheço a Firma  
  
Recife, 27 de 07 de 1970  
Em test. Verd.º O Tab.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Processo nº 319/70

Classe XIII

Recife

Requerente - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)

A C Ó R D Ã O

Vistos, etc. ...

O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), pelo Presidente do seu Diretório Regional, requer o registro de MARCÍLIO PORTO VALENÇA, CLÁUDIO CÉSAR DE ANDRADE e JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA MELO como membros do Diretório Regional, por terem sido eleitos, conforme bem se vê pela cópia da Ata de 7 de maio de 1960, da Reunião do Diretório em causa, às fls. 3 e 4 dos autos, e, em substituição a João Bosco Tenório Galvão que teve os seus direitos políticos suspensos e a Hélio Mariano da Silva e José Gusmão Outtes Wanderley que renunciaram.

Na mesma petição, solicita o registro do Comitê Eleitoral do Diretório Regional, com o fim de aplicar os recursos financeiros destinados à propaganda durante a campanha eleitoral, de acordo com o art. 58, IX da Lei 4.740 de 15.7.65 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que reza: "Exigência de registro de todos os Comitês que pretendem atuar nas campanhas eleitorais, bem assim dos responsáveis pelos recursos financeiros a serem recebidos e aplicados", para afinal, indicar a constituição do Comitê, que se compõe dos senhores - Jarbas de Andrade Vasconcelos - Presidente; Eugênio Pereira de Melo - Tesoureiro e Luiz Xavier de Paiva, todos eleitos na reunião já aqui falada

A C O R D A M ,

Os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, deferir o pedido nos termos

do Parecer nº 045, do Douto Procurador Regional Eleitoral. Tst.

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado nº 44 o Acórdão  
 Recife, 10 de Julho de 1971  
 Eu, Heinrich  
 Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

Relator - Presidente

**R E G I S T R O**

Registrado o Acórdão nº 02  
 do Livro nº 38  
 Recife, 12 de Julho de 1971  
Veleda Galvão de Barros

**A decisão passou em julgado**  
 Recife, 14 de Julho de 1971  
Heinrich

**ARQUIVE-SE**  
 EM 15 de Julho de 1971  
Heinrich

TG\

do Parecer nº 042, do Douto Procurador Regional Eleito-  
ral.

CERTIDÃO

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleito-  
ral de Pernambuco, em 7 de agosto de 1970.

J.F. - *[Signature]* - Presidente

OM - *[Signature]* - Relator

GB - *[Signature]*

J.V. - *[Signature]*

AX - *[Signature]*

L.R. - *[Signature]*

R.C. - *[Signature]*

*[Signature]*

LG/

SESSÃO DE

07.08.70

Des. Ribeiro do Valle  
Presidente

Des. José Ferraz  
Vice-Presidente

Dr. Jeová Vanderlei

Dr. Alcides Xavier

Dr. Orlando Neves

Dr. Luiz Rodolfo Araujo

Dr. Reinaldo Câmara

Dr. José Maria Jatobá  
Procurador Regional

JULGAMENTO

Unanimemente deferir-se o pedido  
nos termos do parecer da Procuradoria Regional

Excs do Expediente, 10/8/70

1. Oustados em ficha do MPB.

Of. ao MPB informando de parecer relativo  
em 13/7/70

x Of. 1456, ao MPB, comunicando a decisão  
travessada ficha respectiva //

ANOTADO :

153324